



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa D CONFIANÇA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 33.882.056/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 25 – Sala 01 – Centro, Praia Norte – TO, representada pela Sra. DEBORA DI MICHELLE MASCARENHAS LIMA, portadora do CPF nº



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 03.239.140/0001-05

052.XXX.XXX-22, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil, com o objetivo de auxiliar e orientar a Câmara Municipal de Sampaio/TO nas atividades contábeis, fiscais e financeiras, incluindo, mas não se limitando a, elaboração de balancetes, pareceres contábeis, demonstrações financeiras, planejamento orçamentário, e cumprimento das obrigações acessórias perante os órgãos competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente da Câmara Municipal de Sampaio/TO